

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VANINI- RS

**Resolução nº 001, 12 de junho de 2023.**

**Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Vanini/RS, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.**

## **INTRODUÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VANINI/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1186 de 2011 de 16 de agosto de 2011/alteração da redação da lei nº 1372 de 2016 de 17 de maio de 2016 , que institui Sistema Municipal de Ensino de Vanini/RS e Lei nº 1578 de 2022 de 21 de dezembro de 2022, que reestruturou este Conselho e com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, institui em nível municipal, para o Sistema de Ensino de Vanini/RS, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

## **CONSIDERANDO:**

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu à adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021;
- O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VANINI- RS**

- As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;
- A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.
- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos.
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

### **DEFINIÇÃO**

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

### **METAS**

- Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica;



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VANINI- RS

- Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo à equidade a todos.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Vanini/ RS, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

**Art. 2º** A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

**Parágrafo único:** Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

**Art. 3º** Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.
6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar, de acordo com a necessidade.
7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional (RAE);
8. Não havendo resultado nas etapas anteriores, será feita a ficha FICAI.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VANINI- RS

**Art. 4º** A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao Conselho Municipal de Educação - CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

**Art. 5º** Faz parte desta Resolução o Anexo – Encaminhamento Busca Ativa.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Vanini/ RS, 12 de junho de 2023.

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 17 / 10 / 2023

CONSELHEIROS:

**Aprovado**  
Lei N 11862/2011-CME  
Vanini-RS

Conselho Mun. de Educação  
Lei N 11862/2011  
Vanini-RS

<b>Representante do Poder Executivo</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Elena Mari Moreira dos Santos	Vania Kicz Ribeiro
Gessica Lusa Fanton	Daiane Lusa
<b>Representantes da Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Vanderley Tibola	Franciele Constantini

**Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias**





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VANINI- RS

Maria Zelinda Vicensi  
Milleme P. Sbardelotto



Silomane Vicensi Cansi  
Presidente do CME/VANINI/RS

ANEXO

ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

1. DADOS CADASTRAIS

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Nome da criança/estudante: \_\_\_\_\_

Ano/Turma: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / /

Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Apresenta alguma comorbidade? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Descreva/CID

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Nome da

mãe: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos):

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data do último comparecimento à Escola: \_\_\_\_\_

Reincidente na infrequência: ( ) Não ( ) Sim

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VANINI- RS**

Estudante já evadiu da Escola: ( ) Não ( ) Sim/ Ano

FICAI ONLINE: ( ) Não ( ) Sim, Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Não se aplica

**2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADA PELA ESCOLA**

Ações realizadas pela Escola	Data	Responsável pela ação

**3. AÇÕES REALIZADAS PELA REDE DE APOIO AO ESTUDANTE - RAE**

Ações realizadas pela RAE	Data	Responsável pela ação

**4. A família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?**

( ) CRAS Municipal ( ) RAE

( ) Conselho Tutelar ( ) Ministério Público

Outro: \_\_\_\_\_

**5. Quando há retorno à escola, quais ações de acolhimento socioemocional são desenvolvidas?**